

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO Estado Minas Gerais

PORTARIA N°. 129 de 20 de janeiro 2025.

"NOMEIA COMISSÃO **ESPECIAL** DE **AVALIAÇÃO PARA** PROCEDER, **SUPERVISONAR** $oldsymbol{E}$ **ACOMPANHAR** PROCESSOS SELETIVOS **SIMPLIFICADOS ESPECÍFICOS** DA**SECRETARIA** DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, MINAS GERAIS".

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, através de seu Prefeito **KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA**, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e a Lei Orgânica do Município;

Considerando o excepcional interesse público, caracterizado pela demanda de atendimento da população, manutenção de serviços, férias de servidores, afastamentos e outras situações excepcionais e temporária da Secretaria de Educação;

Considerando os termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal/1988, c/c Art. 74 e incisos I, II, II, IV, V, c/c Art. 75, c/c art. 76 da Lei Municipal Complementar nº 01/2020:

Resolve:

Artigo 1º. Nomear a Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização de Processos Seletivos da Secretaria de Educação no ano de 2025.

Artigo 2°. Fica constituída a Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar a realização de processos seletivos públicos, destinados a seleção de candidatos para o provimento de cargos temporários da Administração existentes nos quadros da Secretaria de Educação do

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado Minas Gerais

Município de Dores do Turvo, designados para sua composição os seguintes

servidores:

Presidente: Clever Geraldo Coelho

Membros: Thalia Nunes Batista Magalhães

Membro: Ana Carlo de Souza Coelho Franco

Artigo 3°. Fica autorizada a Comissão de Processos Seletivos Públicos, baixar

edital e adotar todas as providências necessárias à realização de processos,

bem como fiscalizar, supervisionar processos seletivos, analisar e decidir

quanto a eventuais recursos interpostos.

Artigo 4°. Os Processos Seletivos reger-se-ão pelas disposições do edital,

cabendo à Comissão decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Artigo 5°. Aos membros da Comissão será garantido o direito de gratificação

prevista na Lei de Cargos e Salários do Município.

Artigo 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando

revogadas as disposições em contrário e será extinta após a homologação do

Processo Seletivo Público.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo, Minas Gerais, 20 de janeiro de 2025.

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA

Prefeito do Município de Dores do Turvo - Minas Gerais.